



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM CONSELHO DE TRÁFEGO

ATA da Sessão Extraordinária nº. 3.814 de 06 de fevereiro de 2023, às 18:00horas.

PRESIDÊNCIA:

Eng.^a Luciana do Val de Azevedo

CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES:

Sergio Teixeira
Felipe Sousa
André José Kryscuzun
Giovanni Luigi Calvário
Irineu Miritiz Silva
Pedro L. Guarnieri
Arnobio Mulet Pereira

Representante do Governo
Representante do Governo
Representante do Governo
Representante do SAERRGS
Representante do SINDIROSUL
Representante da FETERGS
Representante da FRACAB

CONSELHEIROS SUPLENTES PRESENTES:

Thuany Martins Britz
Wanderlei da Rocha Rabello
Carlos Eduardo Machado

Representante do Governo
Representante do Governo
Representante do Governo

Maria Goreti Machado Pereira

Secretária

1 **ABERTOS OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO DO CONSELHO DE**
2 **TRÁFEGO DO DAER/RS**, no dia 06 de fevereiro de 2023, às 18:00horas, no
3 plenário do referido Conselho, sito à Av. Borges de Medeiros, n.º 1.555, 6º andar, na
4 cidade de Porto Alegre - RS, sob a presidência da Diretora de Transportes
5 Rodoviários Eng.^a Luciana do Val de Azevedo, satisfeito o *quórum* regulamentar, a
6 Senhora Presidenta declara abertos os trabalhos. Comparece à reunião, convocada
7 pelo Presidente, a secretária Maria Goreti Machado Pereira. O Senhor Presidente
8 submete ao Colegiado a apreciação da Ata Ordinária nº 3.812 de 30 de janeiro de
9 2023, sendo as mesmas aprovadas pela unanimidade das representações
10 presentes. A seguir, observou-se **ORDEM DO DIA: PROA – 23/0435-0001505-7 –**
11 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS** - solicita instalação de posto
12 de vendas de passagens intermunicipais no município de São Martinho.
13 Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do Governo e Giovanni
14 Luigi representante do SAERRGS. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria
15 em discussão, ocasião em que o conselheiro relator; Trata o presente expediente de
16 encaminhamento, por parte da prefeitura municipal de São Martinho, de empresa
17 para instalação de posto de vendas de passagens intermunicipais naquele
18 município. Cabe salientar que o permissionário anterior encerrou as atividades em
19 2019, e não há nenhuma empresa que detenha contrato no município. É indicada a
20 empresa JOCELI BRAZ DO AMARAL, CNPJ 04.593.479/0001-78 para prestação de
21 serviço, apresentando documentação para continuidade (Cartão CNPJ, certidões
22 negativas e fotos do local). O processo vai à SAJ do DAER que, em razão do
23 princípio da continuidade do serviço público, entende que nada obsta seja
24 providenciado Termo de Autorização, de forma precária e provisória, exclusivamente
25 até que seja finalizada a contratação da empresa vencedora em certame licitatório, a
26 fim de que possa ser mantida a prestação dos serviços. VOTO: Entendo possa ser
27 concedida autorização provisória e precária para Posto de Vendas até a finalização
28 do processo licitatório. A Senhora Presidenta coloca a matéria em julgamento e, o
29

Ata Extraordinária nº 3.813– 06/02/23

Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos:** - pela autorização provisória e precária para Posto de Vendas até a finalização do processo licitatório, no Município de São Martinho pela Empresa JOCELI BRAZ DO AMARAL.....

RES.
7980/23

PROA – 23/0435-0001350-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS – solicita instalação de posto de vendas de passagens intermunicipais no município de **Santo Antônio das Missões**.....

Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do Governo e Arnobio Mulet Pereira representante da FRACAB. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator; Trata o presente expediente de encaminhamento, por parte da prefeitura municipal de Santo Antônio das Missões, de empresa para instalação de posto de vendas de passagens intermunicipais naquele município. É indicada a empresa Vânia Elizabeth Ruzyski, CNPJ 41.936.862/0001-08 para prestação de serviço, apresentando documentação para continuidade (Cartão CNPJ, certidões negativas e fotos do local). O processo vai à SAJ do DAER que, em razão do princípio da continuidade do serviço público, entende que nada obsta seja providenciado Termo de Autorização, de forma precária e provisória, exclusivamente até que seja finalizada a contratação da empresa vencedora em certame licitatório, a fim de que possa ser mantida a prestação dos serviços. VOTO: Entendo possa ser concedida autorização provisória e precária para Posto de Vendas até a finalização do processo licitatório. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos:** - pela autorização provisória e precária para Posto de Vendas até a finalização do processo licitatório, no Município de Santo Antônio das Missões/RS pela Empresa Vânia Elizabeth Ruzyski.....

RES.
7981/23

PROA – 22/0435-0035501-4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA/RS - solicita instalação de posto de vendas de passagens intermunicipais no município de Anta Gorda.....

Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do Governo e Irineu Miritiz Silva representante do SINDIRODOSUL. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator; Trata o presente expediente de encaminhamento, por parte da prefeitura municipal de Anta Gorda, de empresa para instalação de posto de vendas de passagens intermunicipais naquele município. É indicada a empresa JULIO CESAR BOSI, CNPJ 48.542.472/0001-00 para prestação de serviço, apresentando documentação para continuidade (Cartão CNPJ, certidões negativas e fotos do local). O processo vai à SAJ do DAER que, em razão do princípio da continuidade do serviço público, entende que nada obsta seja providenciado Termo de Autorização, de forma precária e provisória, exclusivamente até que seja finalizada a contratação da

.....

Ata Extraordinária nº 3.813– 06/02/23

empresa vencedora em certame licitatório, a fim de que possa ser mantida a prestação dos serviços. VOTO Entendo possa ser concedida autorização provisória e precária para Posto de Vendas até a finalização do processo licitatório. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos: -** pela autorização provisória e precária para Posto de Vendas até a finalização do processo licitatório, no Município de Anta Gorda/RS pela Empresa JULIO CESAR BOSI.-----
PROA – 23/0435-0000020-3 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ DO SUL/RS - solicita instalação de posto de vendas de passagens intermunicipais no município de Cambará do Sul.-----
Relato e da revisão Carlos Eduardo Machado representante do Governo e Pedro Guarnieri representante da FETERGS. A seguir, a Senhora Presidenta coloca a matéria em discussão, ocasião em que o conselheiro relator: Trata-se de solicitação de estabelecimento de ponto de venda de passagens, para atender a demanda de transporte intermunicipal, com possibilidade de venda presencial, embarque e desembarque de passageiros, para todas as empresas do Sistema de Transporte do Estado, no município de Cambará do Sul. A indicação da empresa Radical Games e Informática Ltda., CNPJ 26021764/0001-57, foi formalizada pelo Município de Cambará do Sul. Foram acostadas, ao expediente, certidão judicial cível, certidão de regularidade fiscal federal, de regularidade junto ao FGTS e trabalhista. Foi juntado contrato social da empresa. Considerando-se que há apenas uma pretendente à venda de passagens, entendemos que não há impedimento para o seguimento do feito, com a consequente celebração de termo de autorização objetivando a prestação dos serviços. A STR do DAER manifesta concordância com para a formalização da autorização. VOTO: Entendo possa ser concedida autorização provisória e precária para Posto de Vendas até a finalização do processo licitatório.. A Senhora Presidente coloca a matéria em julgamento e, o Conselho de Tráfego do DAER/RS; **CONSIDERANDO** o relato e a revisão proferidos pelos Conselheiros supracitados; **CONSIDERANDO** os debates havidos; **CONSIDERANDO** novos fatos; **CONSIDERANDO** o encaminhamento de voto dos Senhores Conselheiros, cujos fundamentos acolhe, **RESOLVE: por unanimidade de votos: -** pela autorização provisória e precária para Posto de Vendas até a finalização do processo licitatório, no Município de Cambará do Sul/RS pela Empresa Radical Games e Informática Ltda.-----
ENCERRAMENTO: Às 19h45min (dezenove horas e quarenta e cinco minutos) nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da presente Sessão, lavrei e subscrevo a presente, ATA, que após lida e achada conforme vai assinada pela Presidência e demais Membros do Conselho de Tráfego. **OBS: As atividades do Conselho de Tráfego foram retomadas de forma virtual, conforme determinação do Governador do Estado, Eduardo Leite,**
.....

RES.
7982/23

RES.
7983/23

124 **Ata Extraordinária nº 3.813– 06/02/23**
125 **através do Decreto 55.128, de 19 de março de 2020. As sessões**
126 **ocorrerão através de ferramenta on-line-.....-**

Eng.^a Luciana do Val de Azevedo
Presidenta

Sergio Renato Teixeira
Representante do Governo
André José Kryszczun
Representante do Governo
Wanderlei da Rocha Rabello
Representante do Governo
Felipe Souza
Representante do Governo
Carlos Eduardo Machado
Representante do Governo
Thunay Martins Britz
Representante do Governo

Pedro L. Guarnieri
Representante – FETERGS
Giovanni Luigi Calvário
Representante – SAERRGS
Irineu Miritz Silva
Representante – SINDIRODOSUL
Arnobio Mulet Pereira
Representante – FRACAB
Maria Goreti Machado Pereira
Secretária